Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022 Ano IV | Edição nº 598

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Terceiro Setor 3
Homologação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Homologação

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Processo de inexigibilidade de chamamento público nº 040/2022 para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância no valor de R$ 757.395,60 (Setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para o exercício de 2023.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.610, de 23 de Novembro de 2022, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do FUNDEB, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de não ter havido qualquer impugnação ao Edital de Inexigibilidade nº 040/2022 de 14 de Dezembro de 2022, e nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.610, de 23 de Novembro de 2022, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Processo nº 245/2022, Inexigibilidade de chamamento público de nº 040/2022 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.610, de 23 de Novembro de 2022, Lei nº 2777, de 18 de Setembro de 2007; Decreto 3.287 de 03 de Maio de 2017.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

OBJETO PROPOSTO: "Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância"

VALOR DO REPASSE: R$ 757.395,60 (Setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023, em 12 parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Ipuã-SP, 26 de Dezembro de 2022.

_____
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL